



Diário Oficial - Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

EDGLEY FIDELIS SOUTO MESSIAS

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário - Interina

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

CAMILA MARIA BURITI DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ FRETAS JUNIOR

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

SILVANA FERNANDES MARINHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00040/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023. Objetivo: Aditivo de valor do Contrato, cujo Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Contratado: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 04.685.950/0001-58. Valor: 32.762,50. Fund. Legal: ART. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 21/10/2024.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20241025030851 - Data/Hora Publicação: 25/10/2024 15:13:58

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0032/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00032/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022. Objetivo: aditivo de valor do Contrato, cujo Contrato tem por objeto os CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE MALHADA VERMELHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETO DO CONVENIO Nº394/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O GOVERNO ESTADO DA PARAIBA. Contratado: A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI, sob o CNPJ nº 40.272.438/0001-43. Valor: 18.218,71. Fund. Legal: ART. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 25/10/2024.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20241025031429 - Data/Hora Publicação: 25/10/2024 15:15:37

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE SANTO ANDRÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal Nº 581/2024, 27 de junho de 2024, que cria componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no município e define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 014/2024, de 12 de julho de 2024, regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e que este necessita ser alterado para adequação à normativa da legislação nacional.

DECRETA:

Art.1º O artigo 3º do Decreto Nº 014/2024, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O COMSEA será composto por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1º A representação governamental no COMSEA será exercida por 04 (quatro)

membros, sendo 02 (dois) membros titulares, e 02 (dois) suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

§2º A representação da sociedade civil será exercida por 8 (oito) membros, sendo 04 (quatro) titulares, e 04 (quatro) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:

- Representantes da Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos;
- Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
- Representantes de Sindicatos, Entidades de Trabalhadores rurais;
- Representantes de Associação dos Produtores Rurais.

§3º Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogado as disposições do decreto de nº 018 de 17 de outubro de 2024.

Santo André – PB, 28 de outubro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20241028030700 - Data/Hora Publicação: 28/10/2024 15:01:29

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 065/2024 - DISPÕE SOBRE A

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE TURISMO E CULTURA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE 8 DE AGOSTO 550/2023, REGIMENTO APROVADO PELO CONSELHO EM 18 DE MARÇO DE 2024 E COMISSÃO DE FUNDOS MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, APROVADA EM 24 DE ABRIL DE 2024, QUE JUNTO COM O GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, DE ACORDO COM O ART. 5, § 7º PARA O BIÊNIO (2024-2026) ACOMPANHARÁ O FUNCIONAMENTO DE RECURSOS PERTENCENTE A ESSE CONSELHO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, os representantes abaixo discriminados para a composição do Conselho Municipal de Turismo e Cultura e Comissão de Fundos Municipal de Truismo e Cultura – FUMTURC, deste município de Santo André-PB, para o biênio 2024-2026.

DIRETORIA EXECUTIVA / COMISSÃO DE FUNDOS MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

I. PRESIDENTE

a) RUBENILTON ALVES DOS SANTOS;

II. VICE-PESIDENTE

a) SALINE MARTINS FERREIRA;

III. 1º SECRETÁRIO

a) FRANSUELDO RODRIGUES LEITE;

IV. 2º SECRETÁRIO

a) ELISANGELA PAULA MOREIRA;

V. 1º TESOUREIRO

A) CASIO DA COSTA GONÇALVES;

VI. 2º TESOUREIRO

a) AGNALDO LIMA DE FIGUEREDO;

MEMBROS DO CONSELHO

a) ILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA;

b) JOSINALDO PEREIRA DE ARAÚJO;

c) JAQUELINE FIRMINO DA COSTA FILHO RODRIGUES;

d) JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS;

e) ROMEICA HENRIQUE DOS SANTOS AMORIM;

f) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS;

g) IVANDRO CAMILO DINIZ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciências e publique-se.

Santo André, 28 de outubro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20241028031023 - Data/Hora Publicação: 28/10/2024 15:15:17



Diário Oficial - Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020